



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 204/2017 - CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, acima referida;
4. As Resoluções da CIR/Fortaleza Nºs 04 e 05, datadas de 19 de janeiro de 2012, que tratam da aprovação dos Planos de Ação Regional de Fortaleza e Cascavel, respectivamente;
5. A Resolução Nº 18/2012 – CIB, datada de 03 de fevereiro de 2012, que homologa o Plano Estadual de Reestruturação da Rede Cegonha no Estado do Ceará;
6. O interesse da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, constante no processo Nº. 5410763/2017, Ofício Nº. 1818/2017-GS, datado de 07 de julho de 2017, na habilitação de mais 02 (dois) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, no Plano de Ação Regional – PAR da Rede Cegonha Fortaleza/Cascavel;
7. O parecer da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronuncia favorável à reformulação do Plano de Ação da Rede Cegonha Fortaleza/Cascavel, com inclusão de mais 02 (dois) leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, considerando que a unidade de saúde cumpre os requisitos exigidos nas Portarias de Nºs. 930/2012 e 3.389/2013;

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar a Resolução da CIR/1ª CRES/Fortaleza/Cascavel Nº 18/2017, datada de 19 de julho de 2017 que aprova a Reformulação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha Fortaleza/Cascavel com inclusão de 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo, do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, registrada no CNES sob o número 2651351, localizada no município de Fortaleza/CE.
- Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 02 (dois) leitos de UCINCo, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
- Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS